



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL SEDES Nº 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Dailton Raimundo De Jesus Filho

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**EDITAL SEDES N.º 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS, PARA RECEBER OS ALIMENTOS ARRECADADOS NO EVENTO MADRE VERÃO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o Chamamento Público das Instituições Sociais que irão receber alimentos arrecadados na troca de ingressos para o acesso ao **MADRE VERÃO 2024**.

As regras para participação e as condições para o Chamamento Público, serão descritas no presente Edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Chamada Pública tem por objetivo cadastrar instituições e entidades civis, que possuam interesse para receberem os gêneros alimentícios arrecadados na troca de ingressos para o acesso ao **MADRE VERÃO 2024**.

**1.2** – O processo chamamento destina-se, preferencialmente, para distribuição dos referidos gêneros alimentícios civis que desenvolvem atividades de apoio e assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes em situação de risco, jovens e adultos portadores de necessidades especiais, hospitais filantrópicos e creches comunitárias no município de Madre de Deus e cidades circunvizinhas.

**2 - DO CADASTRO**

**2.1** - São documentos obrigatórios para o cadastro do chamamento

**I** - Cópia do Estatuto e alterações ou ata de constituição da entidade, subseqüentes registrados em cartórios ou que comprovem a existência da devida instituição;

**II** - Documentos pessoais do Representante legal, (RG, CPF, Comprovante de residência);

**III** - Comprovação de atuação de serviços na comunidade;

**IV** - Comprovante de endereço de funcionamento da instituição;

Prefeitura Municipal de Madre de Deus - Centro Administrativo  
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus - Bahia - Brasil

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



V - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 - As Entidades ou Instituições civis deverão apresentar todos os documentos necessários para o cadastro e plano de trabalho indicando a destinação a ser dada aos gêneros alimentícios doados e o prazo para execução.

### 4 – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1 – A entrega dos envelopes com os documentos deverá ser realizada presencialmente nos dias indicados no cronograma indicado neste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, prédio anexo, em horário de expediente administrativo.

4.2 - A distribuição será efetuada de forma igualitária às entidades ou instituições civis cadastradas do total de alimentos arrecadados.

4.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser retirados pelas entidades ou instituições civis cadastradas na data determinada pelo cronograma, no Estádio Municipal de Madre de Deus, das 08h00min às 18h00min.

4.4 – O Município de Madre de Deus não se responsabilizará pelos custos de retirada dos gêneros alimentícios.

### 5 – DO CRONOGRAMA

5.1 – As inscrições ocorrerão nos dias, 22/01/2024 a 26/01/2024, no Centro Administrativo, localizado na Rua Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro, Madre de Deus – Bahia.

Prefeitura Municipal de Madre de Deus - Centro Administrativo  
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus - Bahia - Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5.2 – O resultado será divulgado em Diário Oficial, no dia 02/02/2024.

5.3 – A entrega dos alimentos às entidades cadastradas ocorrerá no dia 05/02/2024.

## 6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – As entidades ou instituições civis cadastradas deverão prestar conta da destinação dada aos gêneros alimentícios recebidos em até 90 dias após o recebimento.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Madre de Deus/BA, 19 de Janeiro de 2024.

**Rosilda de Jesus do Amaral**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Madre de Deus - Centro Administrativo  
Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, Madre de Deus - Bahia - Brasil

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

